



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 2741, de 24 DE AGOSTO DE 2018  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA - CEP: 40.110-150 - TEL: (71) 2102 – 0488/0463

## **QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2108 – IFBA REITORIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS CAMPI DO IFBA NOS MUNICÍPIOS DE JAGUAQUARA E CAMPO FORMOSO.

Prezados Senhores,

Em atendimento aos questionamentos encaminhados a esta Comissão Especial de Licitação, informamos o seguinte:

#### **QUESTIONAMENTOS**

**1. É possível fazer o somatório de diferentes atestados para comprovação de Capacitação Técnica?**

*Resposta: Em conformidade com o Edital de Concorrência nº 04/2018 (Retificado e Republicado em 18/09), não serão aceitos o somatório de atestados de capacidade técnica.*

**2. É possível considerar para fins de comprovação das parcelas relevantes o serviço “Cobertura em telha colonial de cimento” equivalente a telha Cerâmica?**

*Resposta: Em conformidade com o Edital de Concorrência nº 04/2018 (Retificado e Republicado em 18/09), serão aceitos comprovação dos serviços de “Cobertura em telha colonial de Concreto ou Cerâmica”.*

**3. Foi verificado que os projetos disponibilizados estavam incompletos, citando os projetos elétricos, solicitando disponibilizar.**

*Resposta: Os projetos desenvolvidos para execução da obra foram revisados e atualizados. E serão disponibilizados no site institucional do IFBA a partir do dia 21 de setembro de 2018.*

**4. Não constam informações com relação ao equipamento 02: MVT (Módulo Vocacional Tecnológico) e equipamento 03: Guarita, do Campus de Campo Formoso.**

*Resposta: O equipamento 02: MVT (Módulo Vocacional Tecnológico) e equipamento 03: Guarita, não estão contemplados para o Campus de Campo Formoso.*

**5. Há necessidade de apresentação das composições de custo unitário?**

*Resposta: Em conformidade com o Edital de Concorrência nº 04/2018 (Retificado e Republicado em 18/09), item nº 10. Da Proposta, subitem 10.2, a proposta de preços deverá conter: “Composição de Custos Unitários de todos os itens que compõem a planilha orçamentária do ANEXO III”.*

Salvador, **20** de **setembro** de 2018.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação (Portaria nº 2741, de 24 de agosto de 2018)